

DECRETO Nº 4934/85
de 18 de janeiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
7.400.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

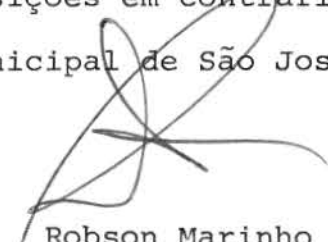
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.20	Departamento de Promoção Humana
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 5.400.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.20	Departamento de Promoção Humana
9.20 - 15810202.39	Cursos e Especializações
9.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 2.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.40	Conservação de Escolas
10.11 - 3120	Material de Consumo 5.400.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de janeiro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

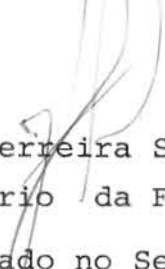
cont. Decreto nº 4934/85 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de janeiro de 1985.



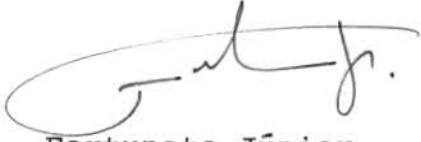
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos